CESU 2.º Grupo | APRECIADO Sujeito a Deliberação do Plenário | DATA 9.11.87 | Secretário:

925/87

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
SOCIEDADE PARANAENSE DE ENSINO E INFORMÁTICA	PR

ASSUNTO:
Autorização (Execução do Projeto) para funcionamento do curso de Adminis tração - habilitação geral con enfoque em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Informática.

RELATOR: SR. CONS. Tarcísio Guido Delia Senta

PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
925/87	CESu, 2º Grupo	09/11/87

PROCESSO Nº. 23025.003370/85-61

1 - RELATÓRIO

A Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - PR , teve aprovado, em fase de projeto, pelo Parecer 528/87, pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração habilitação geral com enfoque em informática, para funcionar na Faculdade de Ciências e Informática, novo estabelecimento de ensino superior isolado particular a ser instalado em Curiti ba - PR.

Após a homologação pelo Senhor Ministro da Educação, a SESu/MEC, através da Portaria 214/87, designou Comissão Veri ficadora composta pelos seguintes professores: Francisco José Wanderley Osterne, João Bento de Oliveira Filho, ambos da Uni versidade Federal de Uberlândia, e a Técnica em Assuntos Edu cacionais, Jane Moura Pinheiro de Mattos Miranda da DEMEC - PR.

A Comissão Verificadora fez algumas observações quan to a biblioteca, ementas de disciplinas e compromisso por escri to dos professores indicados para lecionar as diversas discipli nas do curso em análise, que foram acatadas pelo Relator, ori ginando o DC 252/87.

Em cumprimento ao referido DC, todas as providências adotadas pela instituição foram consideradas satisfatórias

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

O Relator é de parecer que o curso esta, agora , em condições de ser aprovado.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator ê de Parecer que pode ser autorizado o funcionamento do curso de Administração, habilitação geral com enfoque em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Informática em Curitiba - PR, mantido pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em duas turmas.

III - CONCLUSÃO DA CâMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2° Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1987.

_____, Presidente e Relator

IV - DECISSO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 09 de 11 de 1987.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo